



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE CONTRATO

NR 13/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/RS E A EMPRESA CONTACTO PRODUÇÕES LTDA - ME.

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/RS, Autarquia Federal de Fiscalização Profissional, regido pela Lei n.º 12.378/10, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.840.270/0001-15, com sede na Rua Dona Laura 320, 14ª e 15ª andares, bairro Rio Branco, em Porto Alegre/RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Roberto Py Gomes da Silveira, e a empresa CONTACTO PRODUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.820.549/0001-98, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Alisson Medeiros da Silva, registrado no CPF nº 017.640.871-19, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e em conformidade com o Processo Administrativo n.º 085/2015, realizado sob o Pregão Eletrônico nº 012/2015, através das cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de realização de eventos (de pequeno, médio ou grande porte), que compreendem o planejamento da organização dos eventos e serviços correlacionados, a execução, o acompanhamento e serviços pós-eventos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 28/09/2015 e encerramento em 27/09/2016, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:
  - 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
  - 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
  - 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL**

- 2.1.4. A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.
- 2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**
- 3.1. O valor anual total estimado da contratação é de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). A despesa será variável, conforme demanda da CONTRATANTE.
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.
- 3.4. Pelos serviços efetivamente prestados, o CAU/RS pagará os valores unitários de acordo com a proposta vencedora do certame licitatório, conforme segue:

<b>GRUPO A - LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO, EQUIPAMENTOS, ALIMENTOS E BEBIDAS</b>					
<b>DESCRIÇÃO</b>		<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT. MÁXIMA ESTIMADA</b>	<b>VALOR MÁXIMO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR MÁXIMO TOTAL</b>
<b>1. LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO EM AMBIENTE HOTELEIRO.</b> O hotel deverá ficar necessariamente na cidade de realização do evento e sua locação dependerá de aprovação prévia do CAU/RS.					
<b>1.1. Hotel com, no mínimo, 03 estrelas.</b>					
01	Locação de sala, auditório ou espaço multiuso em ambiente hoteleiro para até 10 pessoas.	diária	10	170,00	1.700,00
02	Locação de sala, auditório ou espaço multiuso em ambiente hoteleiro para até 20 pessoas.	diária	20	180,00	3.600,00
03	Locação de sala, auditório ou espaço multiuso em ambiente hoteleiro para até 50 pessoas.	diária	15	350,00	5.520,00
04	Locação de sala, auditório ou espaço multiuso em ambiente hoteleiro para até 100 pessoas.	diária	15	500,00	7.500,00
05	Locação de sala, auditório ou espaço multiuso em ambiente hoteleiro para até 200 pessoas.	diária	10	700,00	7.000,00
<b>2. LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO FORA DE AMBIENTE HOTELEIRO.</b> O espaço deverá ficar necessariamente no município de realização do evento, e sua locação dependerá de aprovação prévia do CAU/RS.					



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL

2.1. Espaço com padrão similar à categoria hoteleira com, no mínimo, 03 estrelas.					
06	Locação de sala, auditório ou espaço multiuso fora de ambiente hoteleiro para até 10 pessoas.	diária	10	600,00	6.000,00
07	Locação de sala, auditório ou espaço multiuso fora de ambiente hoteleiro para até 20 pessoas.	diária	20	600,00	12.000,00
08	Locação de sala, auditório ou espaço multiuso fora de ambiente hoteleiro para até 50 pessoas.	diária	15	900,00	13.500,00
09	Locação de sala, auditório ou espaço multiuso fora de ambiente hoteleiro para até 100 pessoas.	diária	15	1.400,00	21.000,00
10	Locação de sala, auditório ou espaço multiuso fora de ambiente hoteleiro para até 200 pessoas.	diária	10	2.000,00	20.000,00
11	Locação de sala, auditório ou espaço multiuso fora de ambiente hoteleiro para até 300 pessoas.	diária	2	3.000,00	6.000,00
3. ALIMENTOS E BEBIDAS EM AMBIENTE HOTELEIRO. O cardápio final deverá ter aprovação prévia do CAU/RS.					
12	<u>Coquetel:</u> Salgadinhos quentes e frios, docinhos finos, 03 tipos de refrigerantes, água mineral com e sem gás e suco natural de frutas. Duração de 90 minutos.	Por pessoa	400	25,00	10.000,00
13	<u>Refeição tipo 1:</u> Coquetel de entrada: salgadinhos quentes e frios, 03 tipos de refrigerantes, água mineral com e sem gás e suco natural de frutas. Serviço à francesa: entrada, prato principal, frutas da estação e sobremesa. Água mineral com e sem gás e suco natural de frutas. Café e chás.	Por pessoa	80	40,00	3.200,00
14	<u>Refeição tipo 2:</u> Mínimo 12 tipos de mini porções, pratos quentes, frios e sobremesas, 03 tipos de refrigerantes, água mineral com e sem gás e suco natural de frutas. Café e chás.	Por pessoa	80	25,00	2.000,00
15	<u>Coffee Break tipo 01:</u> Café, 02 tipos de bolo e pão ou 02 opções de massas doces (ex. rosca, croissant, mini eclair), mini sanduíches e pão de queijo. Inclui serviços de copa e garçom.	Por pessoa	500	14,00	7.000,00
16	<u>Coffee Break tipo 02:</u> Café, chá, 02 tipos de suco natural e/ou integral, variações de salgados quentes e frios, mini sanduíches, 02 tipos de bolo ou 02 opções de	Por pessoa	500	17,00	8.500,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL

	massas doces (ex. rosca, <i>croissant</i> , mini <i>eclair</i> ) e pão de queijo. Inclui serviços de copa e garçom.				
17	Fornecimento de água mineral em garrafas individuais, 500 ml (servido em copo de vidro).	Unidade	125	2,00	250,00
18	Fornecimento de café (Garrafas Térmicas com capacidade de 1 litro).	Garrafa	200	8,00	1.600,00
19	Garrafão de água - 20 litros (inclui instalação de bebedouro com água gelada e natural).	Unidade	200	14,00	2.800,00
20	Bandeja de pão de queijo (inclui louças).	Centena	200	20,00	4.000,00
21	Bandeja de salgados variados, fritos ou assados (inclui louças).	Centena	200	30,00	6.000,00
22	Refrigerantes (normal, light ou zero); inclui copos.	Litro	300	2,00	600,00
23	Suco de fruta natural e/ou integral (light e normal); inclui jarra, copos açúcar e adoçante.	Litro	300	3,00	900,00
<b>4. ALIMENTOS E BEBIDAS FORA DE AMBIENTE HOTELEIRO.</b> O cardápio final deverá ter aprovação prévia do CAU/RS.					
24	<u>Coquetel:</u> Salgadinhos quentes e frios, docinhos finos, 03 tipos de refrigerantes, água mineral com e sem gás e suco natural de frutas. Duração de 90 minutos.	Por pessoa	400	30,00	12.000,00
25	<u>Refeição tipo 1:</u> Coquetel de entrada: salgadinhos quentes e frios, 03 tipos de refrigerantes, água mineral com e sem gás e suco natural de frutas. Serviço à francesa: entrada, prato principal, frutas da estação e sobremesa. Água mineral com e sem gás e suco natural de frutas. Café e chás.	Por pessoa	80	40,00	3.200,00
26	<u>Refeição tipo 2:</u> Mínimo 12 tipos de mini porções, pratos quentes, frios e sobremesas, 03 tipos de refrigerantes, água mineral com e sem gás e suco natural de frutas. Café e chás.	Por pessoa	80	30,00	2.400,00
27	<u>Coffee Break tipo 01:</u> Café, 02 tipos de bolo e pão ou 02 opções de massas doces (ex. rosca, <i>croissant</i> , mini <i>eclair</i> ), mini sanduíches e pão de queijo. Inclui serviços de copa e garçom.	Por pessoa	500	14,00	7.000,00

X



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL**

28	<u>Coffee Break tipo 02:</u> Café, chá, 02 tipos de suco natural e/ou integral, variações de salgados quentes e frios, mini sanduíches, 02 tipos de bolo ou 02 opções de massas doces (ex. rosca, <i>croissant</i> , mini <i>eclair</i> ) e pão de queijo. Inclui serviços de copa e garçom.	Por pessoa	500	13,00	6.500,00
29	Fornecimento de água mineral em garrafas individuais, 500 ml (servido em copo de vidro).	Unidade	125	2,00	250,00
30	Fornecimento de café (Garrafas Térmicas com capacidade de 2 litros).	Garrafa	250	5,00	1.250,00
31	Garrafão de água - 20 litros (inclui instalação de bebedouro com água gelada e natural).	Unidade	200	6,00	1.200,00
32	<i>Petit Four</i> (inclui louças).	Kg	300	14,00	4.200,00
33	Bandeja de pão de queijo (inclui louças).	Centena	300	15,00	4.500,00
34	Bandeja de salgados variados, fritos ou assados (inclui louças).	Centena	300	20,00	6.000,00
35	Refrigerantes (normal, Light ou zero); inclui copos.	Litro	300	2,00	600,00
36	Suco de fruta natural e/ou integral (light e normal); inclui jarra, copos, açúcar e adoçante.	Litro	300	1,00	300,00
<b>5. LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS</b>					
37	De 01 (um) a 03 (três) pontos de internet de no mínimo 3,0 mega (já incluindo instalação e os serviços de provedor e cabeamento).	Diária	40	900,00	36.000,00
38	De 01 (um) a 03 (três) pontos de internet de no mínimo 5,0 mega (já incluindo instalação e os serviços de provedor e cabeamento).	Diária	40	1.200,00	48.000,00
39	Internet Wi-Fi (para até 50 acessos simultâneos), mínimo de 2,0 mega.	Diária	40	800,00	32.000,00
40	Internet Wi-Fi (para até 100 acessos simultâneos), mínimo de 5,0 mega.	Diária	30	1.600,00	48.000,00
41	Gerador 340 KVA.	Diária	03	800,00	2.400,00
42	Projektor multimídia até 3000 Ansi Lumens.	Diária	20	100,00	2.000,00



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL**

43	Sistema de tradução simultânea.	Diária	03	1.400,00	4.200,00
<b>GRUPO B - RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS</b>					
<b>1. SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS</b>					
44	Desenvolvimento e montagem de cenografia específica, palco e ambientes. Este item inclui montagem, desmontagem, pintura, acabamento, adesivagem e equipe - apresentação de projeto sujeito à aprovação.	m <sup>2</sup>	25	50,00	1.250,00
45	Serviço de inscrição, credenciamento e leitura local - Instalação e licença para uso do software durante o evento para até 4 micros, 1 técnico de sistemas durante o evento, fornecimento de 3 leitores óticos para cada Entrada/Salas (os leitores a serem utilizados não devem necessitar de micro acoplado, e devem ser no formato de caneta ou palm que armazene até 8.000 dados em sua memória com data e hora). O credenciamento no local terá o objetivo de registrar os participantes, emitir crachás, certificados e relatórios de frequência. A importação dos dados está inclusa gerando no sistema código de barras para futura emissão dos certificados.	Pacote para até 100 pessoas	02	1.755,00	3.510,00
46	Coletor de dados para cadastro de visitantes, portátil, com funcionamento a laser, não sendo necessárias trocas de baterias.	Diária	10	400,00	4.000,00
<b>2. RECURSOS HUMANOS (incluindo despesas com traslados e alimentação de cada pessoa)</b>					
47	Coordenador de Secretaria.	Diária (08 horas)	05	50,00	250,00
48	Coordenador de Recepcionistas.	Diária (08 horas)	05	80,00	400,00
49	Garçom uniformizado.	Diária (08 horas)	50	70,00	3.500,00
50	Cerimonialista.	Diária (08 horas)	04	250,00	1.000,00
51	Mestre de cerimônias com experiência em eventos. A licitante deverá apresentar 3 opções para aprovação prévia do CAU/RS.	Diária (06 horas)	04	1.400,00	5.600,00



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL**

52	Recepcionista uniformizado.	Diária (08 horas)	80	100,00	8.000,00
53	Segurança uniformizado.	Diária (08 horas)	40	90,00	3.600,00
54	Serviço de movimentação de cargas – auxiliar de serviços gerais ou equivalente.	Diária (08 horas)	10	80,00	800,00
<b>3. SERVIÇOS DE FILMAGEM, FOTOGRAFIA, SOM, ILUMINAÇÃO COM MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA</b>					
55	Sistema de sonorização completo, em ambiente aberto ou fechado, incluindo microfones (sem fio, gooseneck, pedestais, etc.), e técnico em sonorização, para até 50 participantes.	Diária	40	200,00	8.000,00
56	Fotógrafo com Experiência. Equipamento próprio e entrega de cd com fotos tratadas do evento.	Diária	60	200,00	12.000,00
57	Sistema de sonorização completo, em ambiente aberto ou fechado, incluindo microfones (sem fio, gooseneck, pedestais, etc.), e técnico em sonorização, para até 100 participantes.	Diária	20	300,00	6.000,00
58	Sistema de sonorização completo, em ambiente aberto ou fechado, incluindo microfones (sem fio, gooseneck, pedestais, etc.), e técnico em sonorização, para até 300 participantes.	Diária	10	300,00	3.000,00
59	Projeto de iluminação, locação, montagem e desmontagem de sistema de iluminação, incluindo técnico em iluminação.	Diária	20	500,00	10.000,00
<b>GRUPO C - LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO, CENOGRAFIA, PAISAGISMO E MATERIAIS GRÁFICOS.</b>					
<b>1. SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE MATERIAS DE SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE EVENTOS (a arte final deverá ter aprovação prévia do CAU/RS).</b>					
60	Faixa de mesa com impressão 360x360 dpi, policromia, impressão digital em lona vinílica fosca.	Unidade	15	40,00	600,00
<b>2. ALUGUEL OU CONSTRUÇÃO DE MOBILIÁRIO E MONTAGEM</b>					
61	Balcão de credenciamento em MDF ou madeira pintada (cor a escolher), com piso elevado para passagem de instalações dos equipamentos necessários - modelo sujeito à aprovação prévia do CAU/RS.	m <sup>2</sup>	10	80,00	800,00
62	Balcão de recepção com prateleiras, portas de correr e testeiras com iluminação - modelo sujeito à aprovação prévia do CAU/RS.	m <sup>2</sup>	10	80,00	800,00



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL**

63	Estande para exposição/atendimento, compreendendo a criação de lay-out a ser aprovado pelo CAU/RS, montagem, pintura, adesivagem e desmontagem.	m <sup>2</sup>	20	660,00	13.200,00
64	Extintor de incêndio - pó químico CO2.	Unidade	05	50,00	250,00
65	Frigobar 120 litros.	Unidade	05	80,00	400,00
66	Lixeiras cilíndricas na cor branca ou cromada. altura =0.50m.	Unidade	10	10,00	100,00
67	Poltrona com estrutura em madeira, revestido com espuma de poliuretano, manta acrílica e acabamento em couro sintético (cor a definir) - modelo sujeito à aprovação prévia do CAU/RS.	Unidade	10	50,00	500,00
68	Ponto elétrico – instalação.	Unidade	25	5,00	125,00
69	Ponto de luz – instalação.	Unidade	30	5,00	150,00
70	Púlpito em acrílico com suporte para microfone e água.	Unidade	05	30,00	150,00
71	Sofá 2 lugares - Sofá de 2 lugares com estrutura em madeira, revestido com espuma de poliuretano, manta acrílica e acabamento em couro (cor a definir) - modelo sujeito à aprovação prévia do CAU/RS.	Unidade	08	60,00	480,00
72	Mesa Lateral - Mesa (70x70cm) tampo em vidro ou madeira aglomerada ou MDF folheado em madeira de poliuretano ou cera, acabamento em verniz escuro, e com bases e pés em metal cromado - modelo sujeito à aprovação prévia do CAU/RS.	Unidade	10	60,00	600,00
73	Mesa de centro - Mesa (100x100cm) ou (120x120cm), com tampo em vidro ou madeira aglomerado ou mdf folheado em madeira de poliuretano ou cera, com acabamento em verniz tom escuro e com bases e pés em metal cromado - modelo sujeito à aprovação prévia do CAU/RS.	Unidade	08	40,00	320,00
74	Banquetas para estande - estrutura interna em aço, com espuma de poliuretano injetada, estrutura móvel, com rodízios que garantam a estabilidade do conjunto, com acabamento cromado e assento em tecido (cor a definir) ou conjuntos de mesas tipo "bistrô" com 4 banquetas em cada de madeira e ferro ou alumínio. Modelos	Unidade	10	60,00	600,00

8



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL**

	sujeitos a aprovação prévia do CAU/RS.				
75	Cadeira de escritório. Espaldar médio em tecido preto c/rodízio e estrutura interna em aço, com espuma de poliuretano injetada e apoia braços com estrutura interna em tubo de aço revestido em espuma de poliuretano integral e texturizado na cor preta. Estrutura giratória com 5 patas de rodízio e roldanas duplas e acabamento cromado. Assento em tecido preto com mecanismo de regulagem de altura e reclinção do encosto.	Unidade	05	14,00	70,00
76	Cadeira com espaldar médio, com assento em tecido, revestido com espuma de poliuretano injetada, estrutura fixa.	Unidade	10	12,00	120,00
77	<i>Flip-charts</i> - acompanhado de um bloco de 50 folhas novo e 4 pincéis atômicos de cores variadas, devendo os suplementos ser de primeiro uso, não sendo aceitos materiais usados.	Unidade	20	5,00	100,00
78	Bloco para <i>flip-chart</i> 64x88cm PT 50 FL para reposição em caso de necessidade.	Unidade	10	5,00	50,00
79	Mastro: haste e lança seta em madeira ou com aparência de madeira. Dimensão: 230cm h. Inclui locação de bandeira solicitada.	Unidade	15	80,00	1.200,00
80	Toalha de mesa Branca ou colorida - quadrada (1,40 m/ 1,40).	Unidade	30	5,00	150,00
81	Toalha de mesa Branca ou colorida - retangular - 4 a 5 metros.	Unidade	15	5,00	75,00
82	Tapete decorativo, para composição de ambientes, tais como salas V.I.P. e <i>lounges</i> . Medidas e materiais a serem submetidas à aprovação do CONTRATANTE.	Diária	10	40,00	400,00
<b>3. PAISAGISMO</b>					
83	Arranjos estilo jardineira para centro de mesa retangular, medindo não mais do que 30 (trinta) cm de comprimento, 20 (vinte) cm de largura, 20 (vinte) cm de altura, composto por flores nobres e complementos; mínimo de 45 (quarenta e cinco) unidades de flor.	Unidade	50	90,00	4.500,00
84	Arranjos redondos para centro de mesa, medindo 20 (vinte) cm de diâmetro por não mais do que 20 (vinte) cm de altura, composto por flores nobres e complementos; mínimo de 40 (quarenta) unidades de flor.	Unidade	50	50,00	2.500,00

9



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL**

85	Buquê redondo pequeno, medindo mínimo de 30 (trinta) cm de diâmetro em flores nobres e complementos.	Unidade	100	70,00	7.000,00
86	Locação de vasos ornamentais, grandes palmeiras ou outras plantas para decoração das áreas de circulação.	Diária	20	50,00	1.000,00
87	Coroas de flores naturais, mínimo de 150 unidades de flores variáveis, mais complementos – tamanho mínimo 1,10m de diâmetro.	Unidade	05	90,00	450,00
<b>VALOR ANUAL MÁXIMO ESTIMADO</b>					<b>R\$ 480.000,00</b>

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CAU/RS, para o exercício de 2015, na classificação abaixo:

Elemento de despesa: 6.2.2.1.1.01.04.04.028 – Demais Serviços Prestados

Centro de Custos: 4.03.10 – Manutenção das Atividades do Plenário - Presidência

4.2. Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4.3. Para a cobertura das despesas, foi emitida a Nota de Empenho nº 254, em 17/09/2015.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. O preço consignado no contrato será reajustado anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), mantido pela Fundação Getúlio Vargas, acumulado em 12 (doze) meses.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

6.4. A CONTRATADA poderá exercer, perante o CONTRATANTE, seu direito ao reajuste dos preços do contrato até a data da prorrogação contratual subsequente.

6.5. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-la, ocorrerá a preclusão do direito de reajustar.

6.6. O CONTRATANTE deverá assegurar-se que os preços contratados são compatíveis com os praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL**

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

- 7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

- 8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 10.4.3. Indenizações e multas.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES**

- 11.1. É vedado à CONTRATADA:
- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
  - 11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES**

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL**

- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes CONTRATANTES poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**
- 13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
- 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**
- 14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**
- 15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Porto Alegre/RS - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Porto Alegre/RS, 25 de setembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
Roberto Py Gomes da Silveira  
Presidente CAU/RS

  
\_\_\_\_\_  
Alisson Medeiros da Silva  
CPF: 017.640.871-19

**CCT PRODUÇÕES**  
Alisson Medeiros  
Presidente  
(61) 3011-0009

Testemunhas:

Nome: *Josiane Bernardi*  
CPF: *039.122.789-03*

Nome: *THIAGO ALBRECHT*  
CPF: *012.975.560-54*